



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ



Portaria nº 87/2022
De 21 de Junho de 2022

**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO
DA LICENÇA SEM VENCIMENTO
DA SERVIDORA PÚBLICA
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ, ESTADO DE
SERGIPE**, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo ART.62,
inciso IX, da Lei Orgânica Municipal de 05 de março de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º. **Fica revogada**, a pedido, LICENÇA PARA TRATAR DE
INTERESSE PARTICULAR do Servidor (a) **Claudia da Silva Rosa**, brasileira,
matrícula nº 1934, no cargo de servente, carga horária de 40 (quarenta) horas
semanais, inscrita no CPF sob o nº 003.011.125-09, sem remuneração pelo
período de 01 (um) ano, de acordo com a Lei Municipal nº 19/PMA/90, seção V,
Art.89,§1º, de 14/08/1990.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário;

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Aquidabã/SE, 21 de junho de 2022.


Francisco Francimário Rodrigues de Lucena
Prefeito Municipal de Aquidabã

TERMO DE CANCELAMENTO

Eu, CLAUDIA DA SILVA ROSA, brasileira, servidora efetiva, matrícula nº 1934, no cargo de servente, carga horária de 40 horas semanais, CPF: 003.011.125-09 E RG: 1.504.481/SSP/SE, solicito o cancelamento da licença sem vencimento a partir de 20/06/2022.

Claudia da Silva Rosa

SERVIDOR

RECEBIDO EM 21/06/22
ASSINATURA: *Rafaela*